



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 063/2018.**

Igrejinha, 29 de outubro de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 063/2018, que “Altera dispositivo na Lei nº 5.055, de 14 de dezembro de 2017 que ‘Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências.”.

A finalidade da alteração sugerida visa prorrogar por mais 30 dias, o prazo para o recadastramento dos beneficiados com a isenção total ou parcial do pagamento de IPTU, tendo em vista que muitos contribuintes não procuraram ainda o Município para recadastrarem-se.

Pelos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Dalciso Eberhardt de Oliveira**  
Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor,  
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI Nº 063/2018.

Altera dispositivo na Lei nº 5.055, de 14 de dezembro de 2017 que “Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 5.055, de 14 de dezembro de 2017 que “Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** As atuais isenções de IPTU terão validade até o exercício de 2018 e todos os beneficiados deverão recadastrar-se até 30 de novembro de 2018, sob pena de perda do benefício.”

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 5.055, de 2017 permanecem com a redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de outubro de 2018.

**Dalciso Eberhardt de Oliveira**  
Prefeito em Exercício

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS